



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.655/2004

***“Denomina a Praça Pública do Residencial
Alberto Canelas de Praça Pública Paulina
Bulhões.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Praça Pública do **Residencial Alberto Canelas de Praça Pública Paulina Bulhões**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de abril de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL